



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191209TP00004**

**LICITAÇÃO Nº. 00004/2019**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AV. VICE-PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB.

CEP: 58763-000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.944.084/0001-23, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00004/2019, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana do município de Emas-PB, contrato de repasse: 870413/2018/MCIDADES/CAIXA.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana do município de Emas-PB, contrato de repasse: 870413/2018/MCIDADES/CAIXA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I, bem como nos demais anexos deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana do município de Emas-PB, contrato de repasse: 870413/2018/MCIDADES/CAIXA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de

habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.Memorial descritivo e especificações técnicas;

3.1.6.Planilha de drenagem pluvial;

3.1.7.Memória de cálculo;

3.1.8.Planilha orçamentária;

3.1.9.Planilha Composição de Pavimentação;

3.1.10.Planilha Composição dos Preços Unitários;

3.1.11.Composição do BDI

3.1.12.Bacia hidrográfica;

3.1.13.Relatório fotográfico;

3.1.14.Topografia das ruas;

3.1.15.Detalhes de placas e rampas;

3.1.16.Sinalização vertical (especificações).

3.1.17. Planilhas Caixa: Eventograma e quantitativos; Detalhamento; Cronograma; PLE; Resumo de acompanhamento.

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: <http://emas.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2.Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3. O Memorial e especificações referentes ao objeto ora licitado está anexo a este edital, assim conforme elencado no item 3.1.5, podendo ser acessado nos endereços eletrônicos acima elencados, ou junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

3.3.1.As planilhas orçamentárias também poderão ser obtidas em meio magnético, formato Excel, junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 3 (três) meses

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

**Contrato de repasse da caixa e contrapartida do município de Emas:**

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

23 695 1005 1019 Implantação de Infraestrutura Turística: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas na cidade de Emas-PB, nas ruas: Maria de Alencar; Rua Projetada 01; Trecho da Rua Antônio Lopes da Silva; Maria de Lourdes C. Moraes.

**Classificação orçamentária:**

4490.51 99 Obras e Instalações

**Fonte de Recursos:**

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

CONTRATO DE REPASSE: 870413/2018/MCIDADES/CAIXA.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Aristóteles Bezerra Gomes. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1.A Licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope DOCUMENTAÇÃO, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de R\$ 2.722,60 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) o que equivale a aproximadamente 1% (um por cento) do valor total da obra, dentre as seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A garantia é prestada a fim de proteger o ORC contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:

- I. Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- II. se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

6.7.1.1 - O depósito indicado no subitem 6.7.1 deverá obedecer ao seguinte:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados na Caixa Econômica Federal (inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.737/79); devendo o comprovante estar contido no Envelope DOCUMENTAÇÃO.
- b) fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos no Envelope DOCUMENTAÇÃO.

6.7.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras feitas em dinheiro ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da homologação e da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

6.7.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

6.7.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal em papel timbrado da empresa (quando for o caso) assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00004/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Emas - PB" ◀.

6.7.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita que será até o último dia útil anterior a data fixada para recebimento dos envelopes, sendo necessário para que a visita seja feita, o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo

licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; d) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00004/2019 e que integrarei o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Emas - PB" ◀.

**Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: 1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado; 2. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntando com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; 3. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado..

6.7.3.1.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.7.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos seguintes itens: 1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado; 2. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntando com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; 3. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto, também apresentando cópia do referido documento, que ficará anexada nos documentos de credenciamento.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.11. Certidão negativa no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS).

#### 8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.3.2.Declaração de pleno conhecimento das condições da obra - item 6.7.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.

8.3.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.4.

8.3.5.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2019  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto, planilhas e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I - em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

15.6.Da garantia do contrato:

**15.6.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.**

15.6.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.6.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.6.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.6.5.Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Piancó.

---

ARISTOTELES BEZERRA GOMES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana do município de Emas-PB, contrato de repasse: 870413/2018/MCIDADES/CAIXA.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas na cidade de Emas-PB, nas ruas: Maria de Alencar; Rua Projetada 01; Trecho da Rua Antônio Lopes da Silva; Maria de Lourdes C. Morais. Especificações conforme projeto aprovado pela caixa.	UND	1	272.260,00	272.260,00
				<b>Total</b>	272.260,00

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana do município de Emas-PB, contrato de repasse: 870413/2018/MCIDADES/CAIXA.

PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
TELEFONE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas na cidade de Emas-PB, nas ruas: Maria de Alencar; Rua Projetada 01; Trecho da Rua Antônio Lopes da Silva; Maria de Lourdes C. Moraes.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00004/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Emas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: ..../-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E  
....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ n° 08.944.084/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito José William Segundo Madruga, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio Belo Horizonte, S/N - Zona Rural - Emas - PB, CPF n° 054.150.094-50, Carteira de Identidade n° 2639983 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00004/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana do município de Emas-PB, contrato de repasse: 870413/2018/MCIDADES/CAIXA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Contrato de repasse da caixa e contrapartida do município de Emas:

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

23 695 1005 1019 Implantação de Infra-Estrutura Turística: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas na cidade de Emas-PB, nas ruas: Maria de Alencar; Rua Projetada 01; Trecho da Rua Antônio Lopes da Silva; Maria de Lourdes C. Morais.

Classificação orçamentária:

4490.51 99 Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

CONTRATO DE REPASSE: 870413/2018/MCIDADES/CAIXA.



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 3 (três) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO  
DE DIVERSAS RUAS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

---

**ÍNDICE:**

---

<b>SERVIÇO PRELIMINAR</b>	<b>06</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>07</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>DIVERSOS</b>	<b>08</b>

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**

---

#### **FINALIDADE**

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Emas/PB.

#### **OBJETO DA OBRA**

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das cinco ruas apresentadas no projeto.

#### **FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE EMAS**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**

---

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A.** Sanitários para operários;
- B.** Tanques para água da construção;
- C.** Equipamentos mecânicos;
- D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E.** Instalação de água potável;
- F.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H.** Instalação elétrica para a obra;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**

---

- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

**ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficara por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

**DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**

---

---

## **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

---

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

### **1.1- Serviços topográficos**

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

### **1.2 – Placa da obra**

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,50x4,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

---

## **2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

---

O corte e aterro compensado deverá ser feito sempre que possível. Ao fim do processo de terraplanagem, todas as ruas deverão estar regularizadas e compactadas.

Será feita também uma escavação manual de valas de 0,15x0,20m para assentamento do meio-fio.

---

## **3.0 PAVIMENTAÇÃO**

---

### **3.1 – Meio Fio**

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento:areia),





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**

---

incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

### **3.2 – Pavimentação**

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

---

## **4.0 DIVERSOS**

---

### **4.1 – Caição**

Será executado Caição sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos, na parte superior e inferior da pavimentação.

### **4.2 – Calçada**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

### **4.3 – Rota Acessível**

Será colocado Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**

---

#### **4.4 – Rampas de Acessibilidade**

Vale salientar que as rampas de acessibilidade já estão implícitas na execução das calçadas, uma vez que as mesmas são constituídas dos mesmos insumos que compõem o preço unitário das calçadas. As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

#### **4.5 – Placas de identificação de rua**

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

#### **4.6– Placas de sinalização vertical**

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93º A 95º EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA)

***Emas/PB, 26 de Setembro de 2018***

**DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE EMAS**

**Contrato: 1055999-97**

**TABELA DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO**

	Nome da rua	Trecho	Cotas do Terreno		Dif. de cotas	Extensão do trecho (L)	Declivida de (I)	Largura da rua (L)	Capacida de da rua (Q)	Cotas de distâncias máximas		Dif. de cotas	Distância Máxima	Decliv. Máxima (Im)	Tempo de Concent. (Tc)	Intens. (i)	Coef. de escoamento (C)	Área de contribuição (A)	Vazão no trecho (Q)	Vazão a captar (Q)
			Montante	Jusante						montante	Jusante									
Coluna und.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			m	m	m	m	m/m	m	l/s	m	m	m	m	m/m	min	mm/h	-	ha	l/s	l/s
Cálculo	TRECHO DA RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA	E0 a E2+11,50	268,93	268,07	0,86	51,50	0,0167	7,00	465	268,93	268,07	0,861	51,50	0,0167	10,77	115,8	0,50	0,27	43,42624	-421,574
		E6+14,50 a E2+11,50	271,19	268,07	3,12	83,00	0,0376	7,00	500	271,19	268,07	3,118	83,00	0,0376	11,20	114,65	0,50	0,50	79,61999	-420,38
Cálculo	RUA MARIA DE ALENCAR	E0 a E3+17,10	269,10	268,04	1,06	77,10	0,0138	6,50	300	269,10	268,04	1,061	77,10	0,0138	11,16	114,76	0,50	0,22	35,06481	-264,935
Cálculo	RUA PROJETADA 01 (RUA DA ACADEMIA DA SAÚDE)	E0 a E6+5,50	270,86	268,07	2,78	125,50	0,0222	6,00	382	270,86	268,07	2,782	125,50	0,0222	11,85	112,95	0,50	0,27	42,35736	-339,643
Cálculo	RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS	E0 a E7	270,86	267,99	2,87	140,00	0,0205	5,50	342	270,86	267,99	2,865	140,00	0,0205	12,07	112,39	0,50	0,21	32,78046	-309,22



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

OBRA:	Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Emas - PB.		
MUNICÍPIO:	Emas/PB	CONTRATO:	1055999-97
LOCAL:	Diversas Ruas	DATA:	26 DE SETEMBRO DE 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD.
<b>TRECHO DA RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA</b>				
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M <sup>2</sup>	Obs: (Comprimento x Largura da Rua) + (Bocas de Rua) (Est.0 a Est.6+14,50) A=(134,50*7,00)+((7,00+7,00)*3,00)	983,50
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M <sup>2</sup>	A=(2,50*4,00)	10,00
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M <sup>2</sup>	Obs: (Comprimento x Largura da Rua) + (Bocas de Rua) (Est.0 a Est.6+14,50) A=(134,50*7,00)+((7,00+7,00)*3,00)	983,50
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	Obs:(Comprimento da Rua x 2Lados) - (Abertura de Ruas) C=((134,50*2,00)-(7,00+7,00+6,50+5,30+5,30))	237,90
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M <sup>2</sup>	Obs: (Comprimento x Largura da Rua) + (Bocas de Rua) (Est.0 a Est.6+14,50) A=(134,50*7,00)+((7,00+7,00)*3,00)	983,50
<b>4.0 DIVERSOS</b>				
4.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M <sup>2</sup>	A=(237,90*0,25)	59,47
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M <sup>3</sup>	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura)-(Área de Rampa)*Qtde-(Abertura de Ruas)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) V=((((134,50*1,35)*2)-((6,90*1,35)*12)-((7,00+7,00+6,50+5,30+5,30)*1,35))*0,07)-(29,34*0,03))	13,78
4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	M <sup>2</sup>	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Comprimento de Abertura de Ruas x Largura da Placa) A=((134,50*0,20)*2)-((7,60*0,20)*12)-((7,00+7,00+6,50+5,30+5,30)*0,20)	29,34
4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS =12,00	12,00
4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	QUANTIDADE PLACAS RUAS =2,00	2,00
4.6	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M2	A=(3,14*0,2*0,2)*1	0,13
4.7	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	QUANTIDADE =1,00	1,00
<b>RUA MARIA DE ALENCAR</b>				
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M <sup>2</sup>	(Est.0 a E3+15,50) A=(77,10*6,50)	501,15
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M <sup>2</sup>	(Est.0 a E3+15,50) A=(77,10*6,50)	501,15
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	C=(77,10+77,10)	154,20
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M <sup>2</sup>	(Est.0 a E3+15,50) A=(77,10*6,50)	501,15



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

<b>OBRA:</b>	Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Emas - PB.		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Emas/PB	<b>CONTRATO:</b>	1055999-97
<b>LOCAL:</b>	Diversas Ruas	<b>DATA:</b>	26 DE SETEMBRO DE 2018

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD.
<b>4.0</b>	<b>DIVERSOS</b>			
4.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M <sup>2</sup>	$A=(154,20*0,25)$	<b>38,55</b>
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M <sup>3</sup>	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura)-(Área de Rampa)-(Área de Calçada Existente)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) $V=(((77,10*1,35)^2)-((6,90*1,35)^4)-(36,38))*0,07)-(24,76*0,03))$	<b>8,67</b>
4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	M <sup>2</sup>	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) $A=((77,10*0,20)^2)-((7,60*0,20)^4)$	<b>24,76</b>
4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS =4,00	<b>4,00</b>
4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	QUANTIDADE PLACAS RUAS =2,00	<b>2,00</b>
4.6	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M2	$A=(3,14*0,2*0,2)^2$	<b>0,25</b>
4.7	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	QUANTIDADE =2,00	<b>2,00</b>
<b>RUA PROJETADA 01 (RUA DA ACADEMIA DA SAÚDE)</b>				
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M <sup>2</sup>	(Est.0 a E6+5,50) $A=(125,50*6,00)$	<b>753,00</b>
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M <sup>2</sup>	(Est.0 a E6+5,50) $A=(125,50*6,00)$	<b>753,00</b>
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	Obs:(Comprimento da Rua x 2Lados) - (Abertura de Ruas) $C=((125,50*2,00)-(5,50+5,50))$	<b>240,00</b>
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	M <sup>2</sup>	(Est.0 a E6+5,50) $A=(125,50*6,00)$	<b>753,00</b>
<b>4.0</b>	<b>DIVERSOS</b>			
4.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M <sup>2</sup>	$A=(240,00*0,25)$	<b>60,00</b>
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M <sup>3</sup>	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura)-(Área de Rampa)-(Área de Calçada Existente) - (Área de Abertura de Ruas)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) $V=(((125,50*1,35)^2)-((6,90*1,35)^8)-(3,08)-((5,50+5,50)*1,35))*0,07)-(35,84*0,03))$	<b>16,17</b>
4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	M <sup>2</sup>	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Comprimento de Abertura de Ruas x Largura da Placa) $A=((125,50*0,20)^2)-((7,60*0,20)^8)-((5,50+5,50)*0,20)$	<b>35,84</b>
4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS =8,00	<b>8,00</b>
4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	QUANTIDADE PLACAS RUAS =2,00	<b>2,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

<b>OBRA:</b>	Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Emas - PB.		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Emas/PB	<b>CONTRATO:</b>	1055999-97
<b>LOCAL:</b>	Diversas Ruas	<b>DATA:</b>	26 DE SETEMBRO DE 2018

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD.
4.6	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M2	$A=(3,14*0,2*0,2)*1$	<b>0,13</b>
4.7	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	QUANTIDADE =1,00	<b>1,00</b>
<b>RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS</b>				
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M²	(Est.0 a E6) Comprimento da Rua * Largura - Pavimento à Descontar+ area de bocas de Rua $A=(140,00*5,50)-(33,00) + (54,00)$	<b>791,00</b>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	(Est.0 a E6) Comprimento da Rua * Largura - Pavimento à Descontar+ area de bocas de Rua $A=(140,00*5,50)-(33,00) + (54,00)$	<b>791,00</b>
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	(Comprimento x 2Lados) - (Abertura de Ruas) $C=(140,00*2,00)-(6,00+6,00+9,00+9,00)$	<b>250,00</b>
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	(Est.0 a E6) Comprimento da Rua * Largura - Pavimento à Descontar+ area de bocas de Rua $A=(140,00*5,50)-(33,00) + (54,00)$	<b>791,00</b>
<b>4.0 DIVERSOS</b>				
4.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M²	$A=(250,00*0,25)$	<b>62,50</b>
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M³	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura)-(Área de Rampa) - (Área de Abertura de Ruas)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) $V=(((140,00*1,35)*2)-((6,90*1,35)*8)-((6,00+6,00+9,00+9,00)*1,35))*0,07-(37,84*0,03)$	<b>17,27</b>
4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	M²	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Comprimento de Abertura de Ruas x Largura da Placa) $A=((140,00*0,20)*2)-((7,60*0,20)*8)-((6,00+6,00+9,00+9,00)*0,20)$	<b>37,84</b>
4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS =8,00	<b>8,00</b>
4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	QUANTIDADE PLACAS RUAS =1,00	<b>1,00</b>
4.6	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M2	$A=(3,14*0,2*0,2)*1$	<b>0,13</b>
4.7	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	QUANTIDADE =1,00	<b>1,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

<b>Obra:</b>	FINANCIAMENTO:	R\$ 270.476,19
Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Emas - PB.	VALOR TOTAL:	R\$ 272.260,00
<b>Contrato:</b>	CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.783,81
1055999-97		
DATA BASE: JUNHO DE 2018 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 86,95% (HORA)		<b>BDI 25,44%</b>

**ORÇAMENTO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
<b>TRECHO DA RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA</b>							
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 4.268,29</b>	
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M²	983,50	0,27	0,34	R\$ 334,39	SINAPI 78472
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	10,00	313,61	393,39	R\$ 3.933,90	SINAPI 74209/001
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 531,09</b>	
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	983,50	0,43	0,54	R\$ 531,09	SINAPI 79472
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 65.188,77</b>	
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	237,90	31,71	39,78	R\$ 9.463,66	SINAPI 94273
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	983,50	45,17	56,66	R\$ 55.725,11	SINAPI 72799
<b>4.0</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 16.537,27</b>	
4.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M²	59,47	6,07	7,61	R\$ 452,57	SINAPI 73445
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M³	13,78	465,83	584,34	R\$ 8.052,21	SINAPI 94990
4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	M²	29,34	44,25	55,51	R\$ 1.628,66	SINAPI 3731
4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	12,00	403,18	505,75	R\$ 6.069,00	C.P.U
4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	84,69	106,24	R\$ 212,48	SINAPI 73916/002
4.6	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M²	0,13	142,98	179,35	R\$ 23,32	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
4.7	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	1,00	78,95	99,03	R\$ 99,03	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
<b>TOTAL GERAL DA RUA</b>						<b>R\$ 86.525,42</b>	
<b>RUA MARIA DE ALENCAR</b>							
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 170,39</b>	
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M²	501,15	0,27	0,34	R\$ 170,39	SINAPI 78472
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 270,62</b>	
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	501,15	0,43	0,54	R\$ 270,62	SINAPI 79472
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 34.529,24</b>	
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	154,20	31,71	39,78	R\$ 6.134,08	SINAPI 94273
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	501,15	45,17	56,66	R\$ 28.395,16	SINAPI 72799
<b>4.0</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 9.212,41</b>	
4.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M²	38,55	6,07	7,61	R\$ 293,37	SINAPI 73445
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M³	8,67	465,83	584,34	R\$ 5.066,23	SINAPI 94990
4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	M²	24,76	44,25	55,51	R\$ 1.374,43	SINAPI 3731



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

<b>Obra:</b>	FINANCIAMENTO:	R\$ 270.476,19
Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Emas - PB.	VALOR TOTAL:	R\$ 272.260,00
<b>Contrato:</b>	CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.783,81
1055999-97		
DATA BASE: JUNHO DE 2018 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 86,95% (HORA)		<b>BDI 25,44%</b>

**ORÇAMENTO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	4,00	403,18	505,75	R\$ 2.023,00	C.P.U
4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	84,69	106,24	R\$ 212,48	SINAPI 73916/002
4.6	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M²	0,25	142,98	179,35	R\$ 44,84	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
4.7	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	2,00	78,95	99,03	R\$ 198,06	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
TOTAL GERAL DA RUA						R\$ 44.182,66	
<b>RUA PROJETADA 01 (RUA DA ACADEMIA DA SAÚDE)</b>							
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 256,02</b>	
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M²	753,00	0,27	0,34	R\$ 256,02	SINAPI 78472
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 406,62</b>	
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	753,00	0,43	0,54	R\$ 406,62	SINAPI 79472
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 52.212,18</b>	
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	240,00	31,71	39,78	R\$ 9.547,20	SINAPI 94273
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	753,00	45,17	56,66	R\$ 42.664,98	SINAPI 72799
<b>4.0</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 16.275,69</b>	
4.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M²	60,00	6,07	7,61	R\$ 456,60	SINAPI 73445
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M²	16,17	465,83	584,34	R\$ 9.448,78	SINAPI 94990
4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	M²	35,84	44,25	55,51	R\$ 1.989,48	SINAPI 3731
4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	8,00	403,18	505,75	R\$ 4.046,00	C.P.U
4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	84,69	106,24	R\$ 212,48	SINAPI 73916/002
4.6	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M²	0,13	142,98	179,35	R\$ 23,32	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
4.7	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	1,00	78,95	99,03	R\$ 99,03	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
TOTAL GERAL DA RUA						R\$ 69.150,51	
<b>RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS</b>							
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 268,94</b>	
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M²	791,00	0,27	0,34	R\$ 268,94	SINAPI 78472
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 427,14</b>	
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	791,00	0,43	0,54	R\$ 427,14	SINAPI 79472
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 54.763,06</b>	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

<b>Obra:</b>	FINANCIAMENTO:	R\$ 270.476,19
Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Emas - PB.	VALOR TOTAL:	R\$ 272.260,00
<b>Contrato:</b>	CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.783,81

1055999-97

DATA BASE: JUNHO DE 2018 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 86,95% (HORA)

**BDI 25,44%**

**ORÇAMENTO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	250,00	31,71	39,78	R\$ 9.945,00	SINAPI 94273
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	791,00	45,17	56,66	R\$ 44.818,06	SINAPI 72799
<b>4.0</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 16.942,26</b>	
4.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M²	62,50	6,07	7,61	R\$ 475,62	SINAPI 73445
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M³	17,27	465,83	584,34	R\$ 10.091,55	SINAPI 94990
4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	M²	37,84	44,25	55,51	R\$ 2.100,50	SINAPI 3731
4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	8,00	403,18	505,75	R\$ 4.046,00	C.P.U
4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	1,00	84,69	106,24	R\$ 106,24	SINAPI 73916/002
4.6	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M²	0,13	142,98	179,35	R\$ 23,32	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
4.7	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	1,00	78,95	99,03	R\$ 99,03	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
<b>TOTAL GERAL DA RUA</b>						<b>R\$ 72.401,41</b>	

**ORÇAMENTO GLOBAL**

<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 4.963,64</b>	
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M²	3.028,65	0,27	0,34	R\$ 1.029,74	SINAPI 78472
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	10,00	313,61	393,39	R\$ 3.933,90	SINAPI 74209/001
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 1.635,47</b>	
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	3.028,65	0,43	0,54	R\$ 1.635,47	SINAPI 79472
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 206.693,25</b>	
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	882,10	31,71	39,78	R\$ 35.089,94	SINAPI 94273
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	3.028,65	45,17	56,66	R\$ 171.603,31	SINAPI 72799
<b>4.0</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>SUBTOTAL R\$ 58.967,64</b>	
4.1	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M²	220,52	6,07	7,61	R\$ 1.678,17	SINAPI 73445
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M³	55,89	465,83	584,34	R\$ 32.658,77	SINAPI 94990
4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	M²	127,78	44,25	55,51	R\$ 7.093,07	SINAPI 3731
4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	32,00	403,18	505,75	R\$ 16.184,00	C.P.U
4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	7,00	84,69	106,24	R\$ 743,68	SINAPI 73916/002
4.6	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M²	0,64	142,98	179,35	R\$ 114,80	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
4.7	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	5,00	78,95	99,03	R\$ 495,15	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2016
<b>TOTAL GERAL DA RUA</b>						<b>R\$ 272.260,00</b>	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

<b>Obra:</b>	<b>FINANCIAMENTO:</b>	R\$ 270.476,19					
Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Emas - PB.	<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 272.260,00					
<b>Contrato:</b>	<b>CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 1.783,81					
1055999-97							
DATA BASE: JUNHO DE 2018 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)		<b>BDI 25,44%</b>					
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 86,95% (HORA)							
<b>ORÇAMENTO</b>							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.

Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Contrato: 1055999-97

DATA BASE: JUNHO DE 2018 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 86,95% (HORA)

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAVIMENTAÇÃO	72799	Pavimento em Paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (Pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M2			45,17
COMPOSIÇÃO	88260	Calceteiro com encargos complementares	H	0,40	14,75	5,90
COMPOSIÇÃO	88316	Servente com encargos complementares	H	0,91	11,74	10,68
INSUMO	366	Areia Fina - Posto Jazida/Fornecedor (Sem frete)	M3	0,023	60,00	1,38
INSUMO	367	Areia Grossa - posto Jazida/Fornecedor (Sem frete)	M3	0,10	64,00	6,40
INSUMO	1379	Cimento Portland composto CP II-32	KG	9,11	0,44	4,01
INSUMO	Cotação	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m2.	MIL	0,035	480,00	16,80

DESCRIÇÃO	unid	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m <sup>2</sup>	mil	Pedreira Caiçara	24.592.730/00 01-97	(83) 99978-9894	R\$ 480,00	R\$ 480,00
		Mineração Troccoli	08.682.122/00 01-17	(83) 98771-5641	R\$ 800,00	
		Compedras	01.630.113/00 01-33	(83) 99928-7738	R\$ 500,00	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Encargos Sociais = 86,95% (HORA)

B.D.I. = 25,44%

Contrato: 1055999-97

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (C.P.U)

COMPOSIÇÃO RAMPA

Descrição do Insumo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Cód. SINAPI
Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1)- preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0,70	243,74	170,62	SINAPI 94963
Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,70	77,66	54,36	SINAPI 74157/004
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	10,35	10,17	105,26	SINAPI 74245/001
Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta), 20x20cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1,13	64,83	72,94	Composição 1
Valor Total Unitário SEM BDI					R\$ 403,18

COMPOSIÇÃO 1 -PISO PLACA CIMENTÍCIA ALERTA E DIRECIONAL (M2) CODIGO DA TCPO 09620.8.3.1

Descrição do Insumo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Cód. SINAPI
Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	14,85	7,43	88309
Servente com encargos complementares	h	0,60	11,74	7,04	88316
Areia lavada tipo média	m³	0,01	60,00	0,60	370
Cimento portland composto cp II - 32	kg	7,50	0,44	3,30	1379
Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	m²	1,05	44,25	46,46	3731
Valor Total Unitário SEM BDI					64,83

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA RAMPA

Rampa de acesso (NBR 9050/04)	Quantidade	Und
Concreto fck = 15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento		
(Obs: Área de Concreto da Rampa - Desconto de Concreto onde sera acentado o Piso Podotatil) $V = (((2,70 + 1,50 + 2,70) * 1,50) * 0,07) - (((1,50 * 0,25) * 3) * 0,02)$	0,70	m³
Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações		
Área de lançamento = área de concreto	0,70	m³
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos		
$(2,70 * 1,50) * 2 + (1,50 * 1,50)$	10,35	m²
Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta), 20x20cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		
Área= $3 * (0,25 * 1,50)$	1,13	m²



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação no Município de Emas - PB

**Município:** Emas/PB

**Contrato:** 1055999-97

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 25,44%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

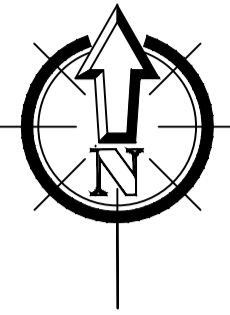
**OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

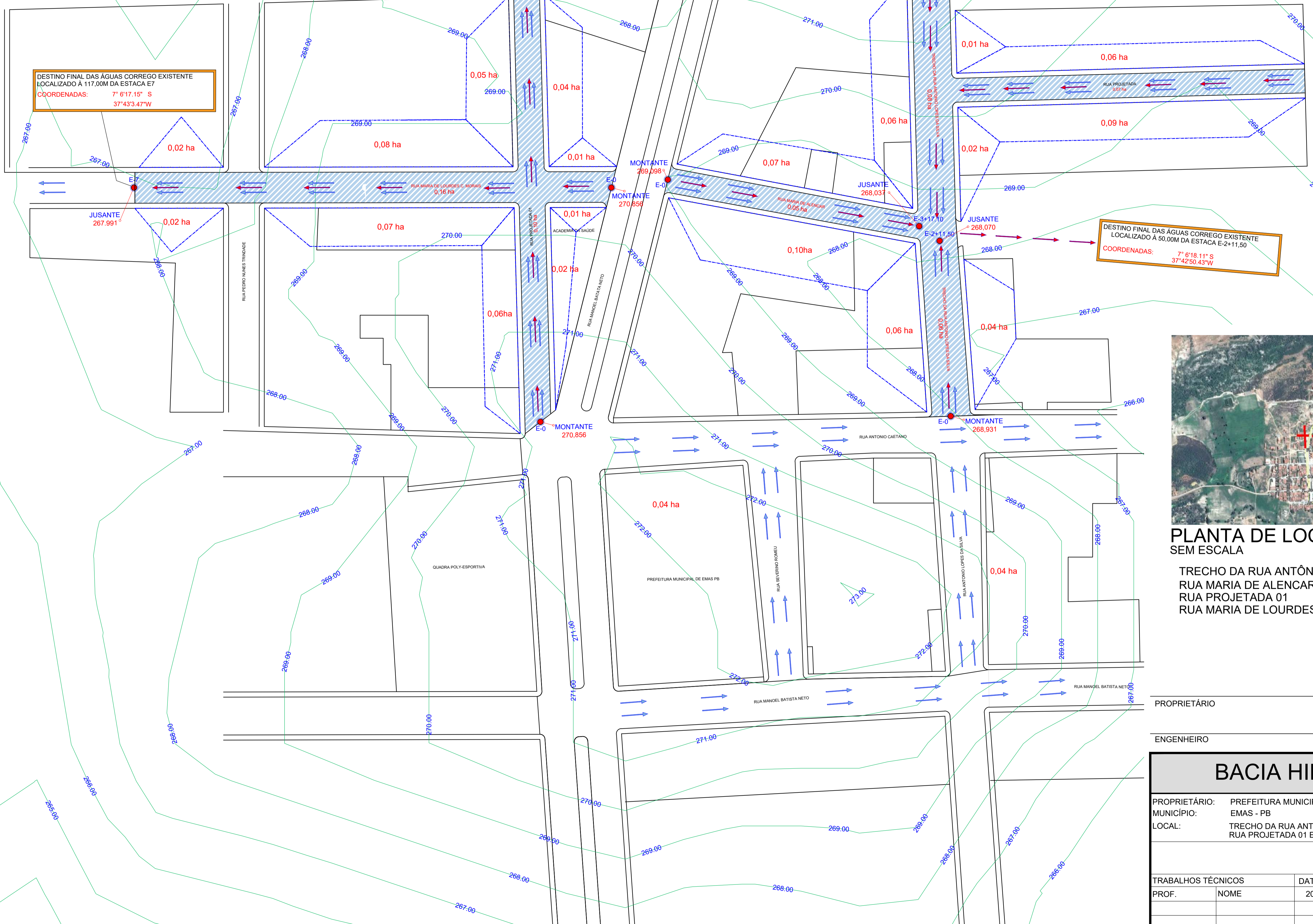




DESTINO FINAL DAS ÁGUAS CORREGO EXISTENTE LOCALIZADO À 60,00M DA ESTACA E-6+5,50  
 COORDENADAS: 7° 6'14,22" S 37°42'57,25" W

DESTINO FINAL DAS ÁGUAS CORREGO EXISTENTE LOCALIZADO À 117,00M DA ESTACA E7  
 COORDENADAS: 7° 6'17,15" S 37°43'3,47" W

DESTINO FINAL DAS ÁGUAS CORREGO EXISTENTE LOCALIZADO À 50,00M DA ESTACA E-2+11,50  
 COORDENADAS: 7° 6'18,11" S 37°42'50,43" W



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**

- TRECHO DA RUA ANTONIO LOPES DA SILVA 0.77 ha
- RUA MARIA DE ALENCAR 0.22 ha
- RUA PROJETADA 01 0.27 ha
- RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS 0.21 ha

**PLANTA DE SITUAÇÃO ESCALA 1/600**

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

**BACIA HIDROGRÁFICA**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
 MUNICÍPIO: EMAS - PB  
 LOCAL: TRECHO DA RUA ANTONIO LOPES DA SILVA, RUA MARIA DE ALENCAR, RUA PROJETADA 01 E RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2018
PRANCHA DESENHO / ESCALA	
01/01	INDICADOS(AS)



Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB  
 Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA MARIA DE ALENCAR





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA PROJETADA 01







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

TRECHO DA RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA





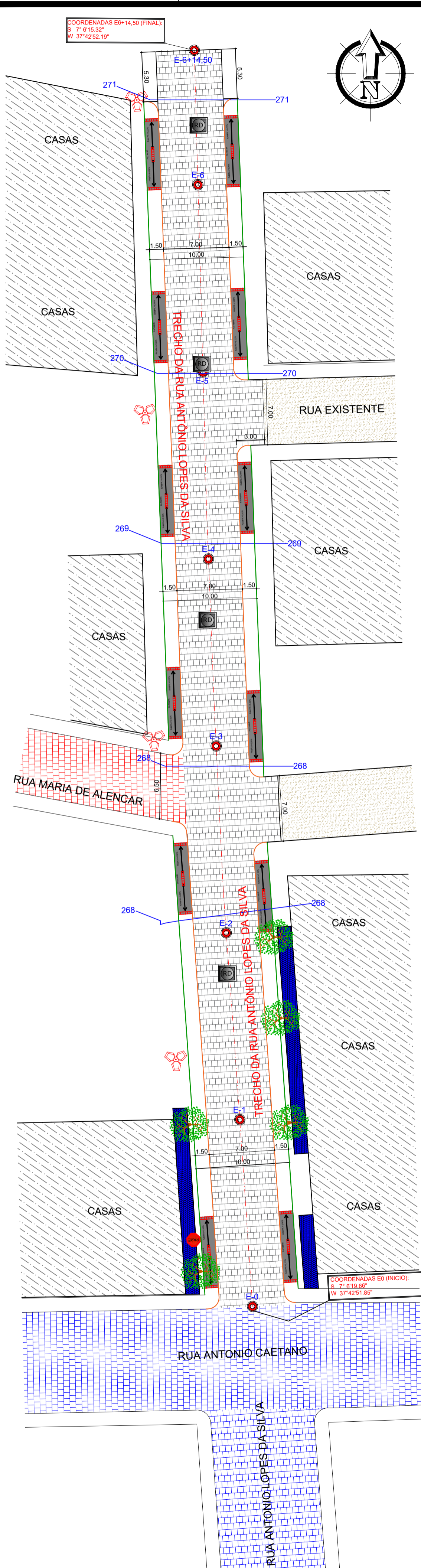
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

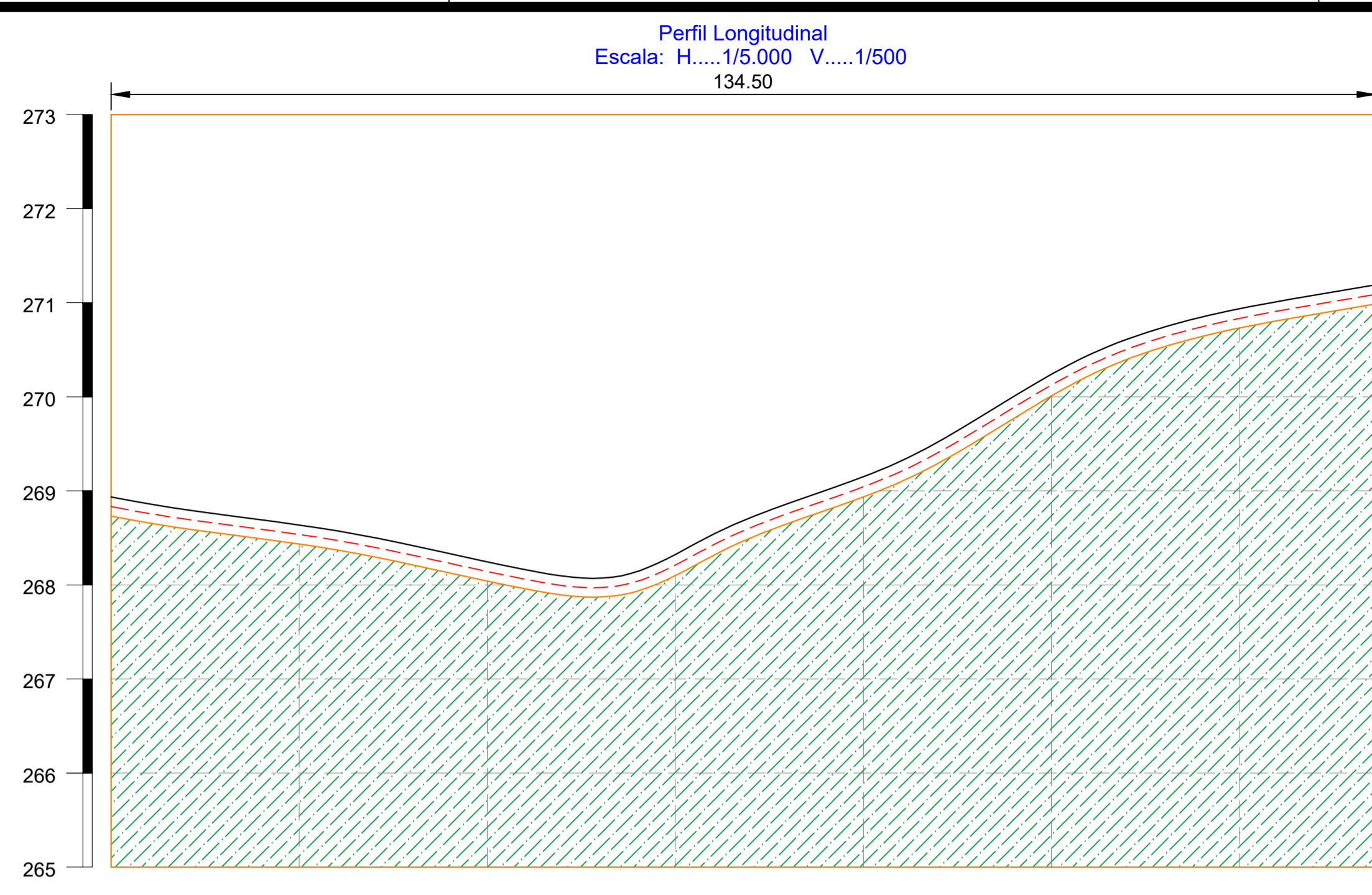
RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS





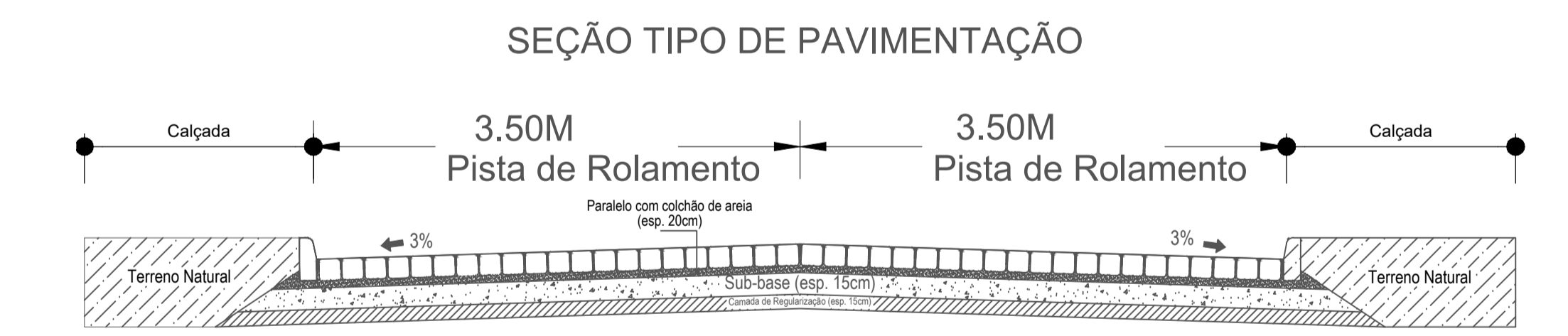


**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/300



ESTACAS	20,00M	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E6+14.50
COTAS (m) TERRENO		268.833	268.538	268.140	268.211	269.039	270.123	270.832	271.090
COTAS (m) PROJETO		268.931	268.635	268.241	268.299	269.136	270.210	270.932	271.188
COTAS (m) TERRAPLENAGEM		268.731	268.435	268.041	268.099	268.936	270.010	270.732	270.988

— Terreno Natural  
— Greide  
— Terraplenagem  
**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/500



**DETALHAMENTO DA SEÇÃO**  
ESCALA 1/75



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

- LEGENDA:**
- MEIOFIO EXISTENTE
  - MEIOFIO PROJETO
  - - - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
  - CALÇADA À CONSTRUIR
  - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
  - PEDRA EXISTENTE
  - CALÇADA EXISTENTE
  - CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
  - CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
  - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
  - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
  - ESTRADA
  - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
  - POSTE EXISTENTE
  - POÇO DE VISITA
  - REDE DE ESGOTO EXISTENTE
  - ARVORE EXISTENTE

**TRECHO DA RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA**

COMPRIMENTO DA RUA: 134.50M  
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 7.00M  
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 237.90M  
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0.00M  
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 983.50M<sup>2</sup>  
 ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0.00M<sup>2</sup>  
 CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0.00M<sup>2</sup>  
 CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0.00M<sup>2</sup>  
 CALÇADA A CONSTRUIR: 209.38M<sup>2</sup>  
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 12 UND

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_

ENGENHEIRO \_\_\_\_\_

**TOPOGRAFIA**

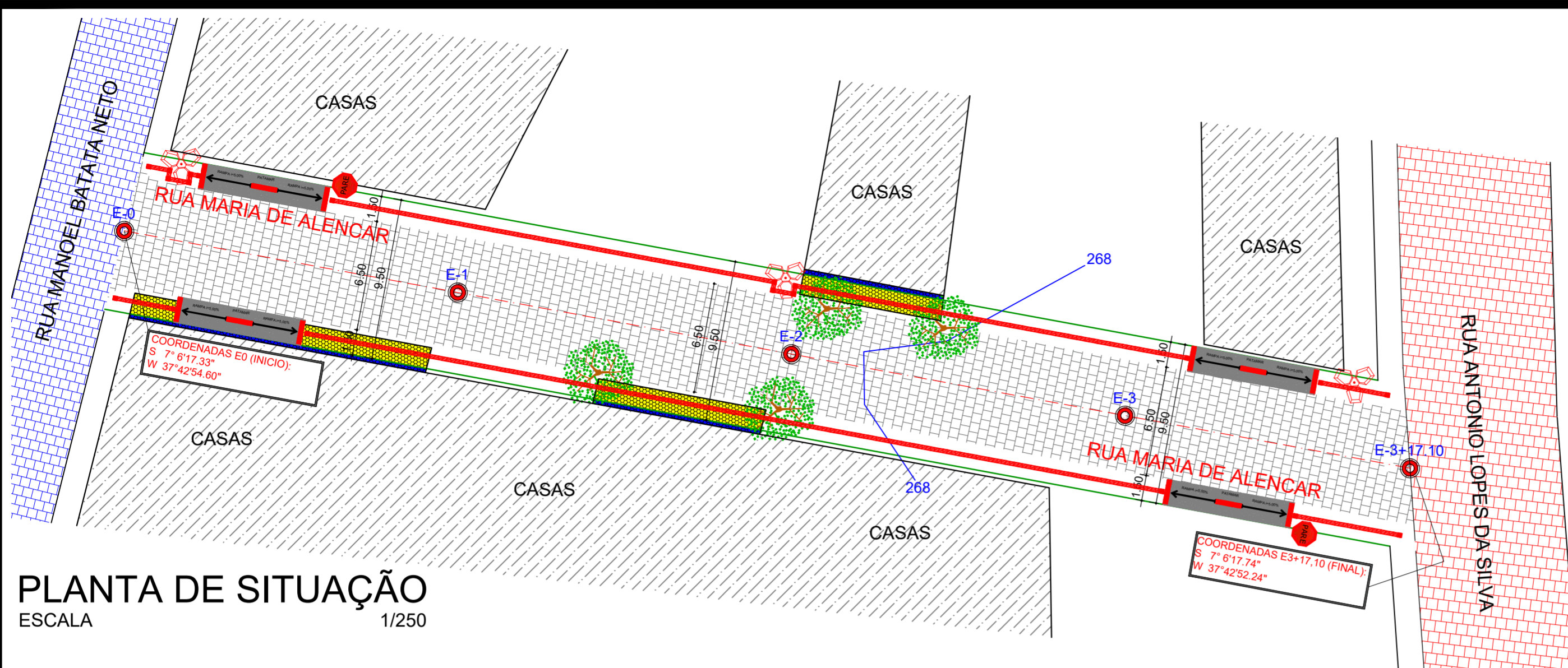
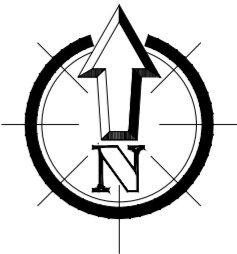
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
 MUNICÍPIO: EMAS - PB  
 LOCAL: TRECHO DA RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA  
 OBRA: \_\_\_\_\_

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2018

PRANCHA DESENHO / ESCALA

**01/01** INDICADOS(AS)

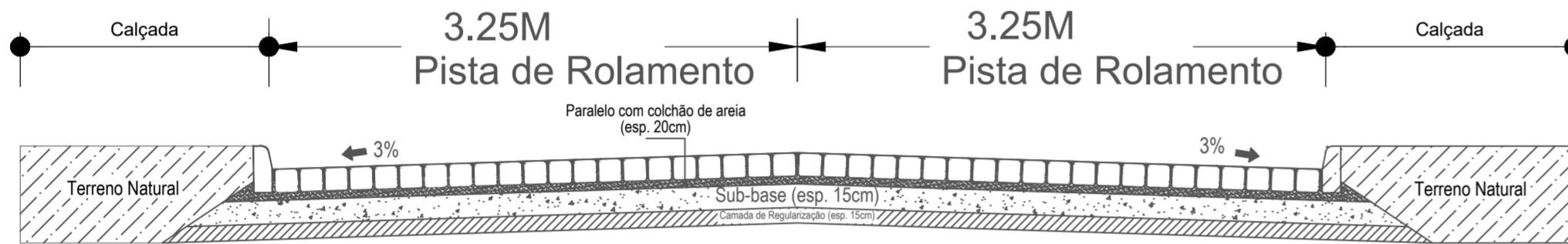




<b>RUA MARIA DE ALENCAR</b>	
COMPRIMENTO DA RUA:	77.10M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	6.50M
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	154.20M
CINTURÃO DE TRAVAMENTO	0.00M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	501.15M <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0.00M <sup>2</sup>
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0.00M <sup>2</sup>
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	36.38M <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR:	134.53M <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	04 UND

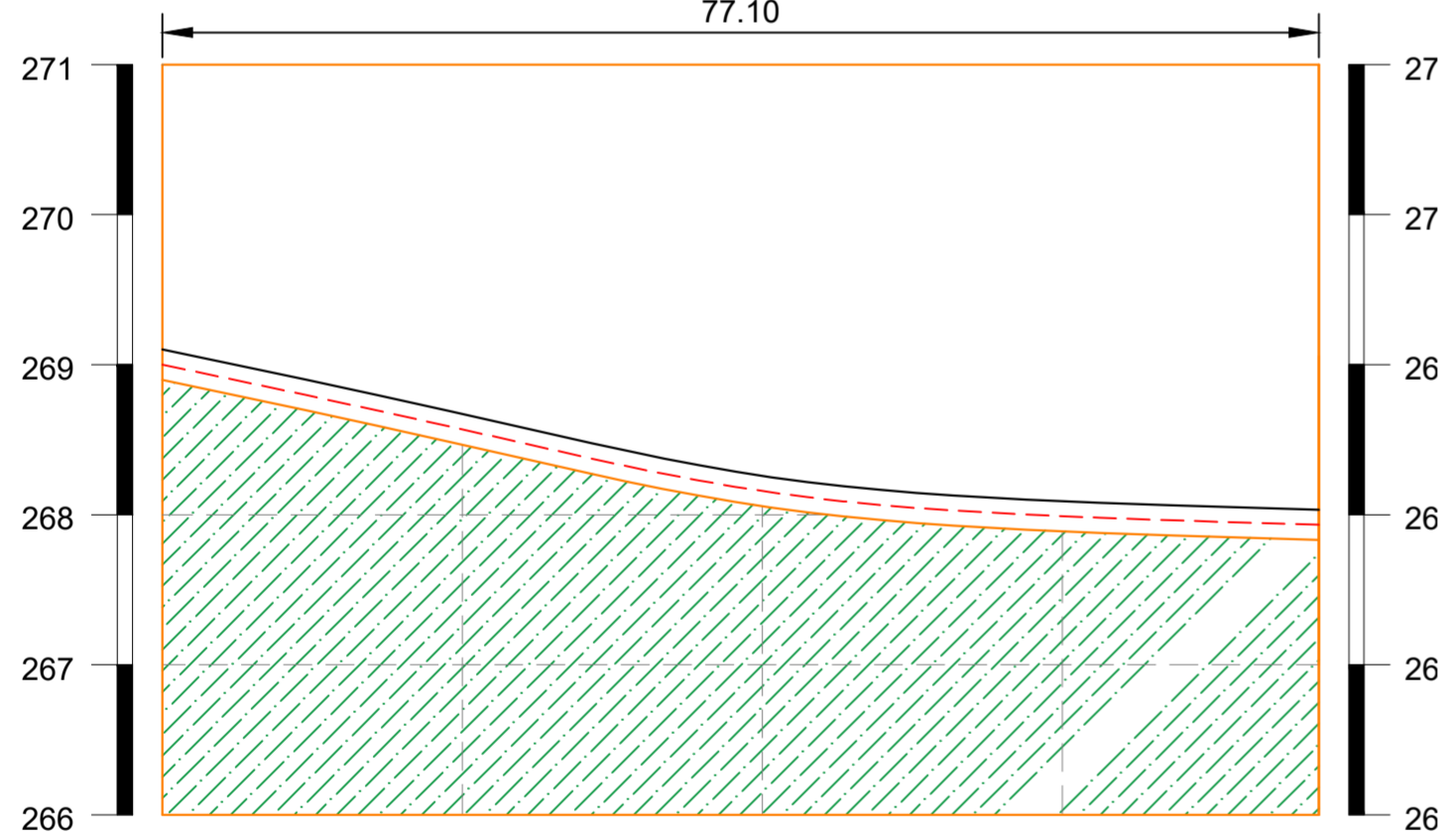
**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/250

**SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO**



**DETALHAMENTO DA SEÇÃO**  
ESCALA 1/75

Perfil Longitudinal  
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500



ESTACAS	E0	E1	E2	E3	E3+17.10
COTAS (m) COTAS (m) TERRENO	269.000	268.569	268.157	267.990	267.932
COTAS (m) COTAS (m) PROJETO	269.098	268.666	268.256	268.090	268.032
COTAS (m) COTAS (m) TERRAPLENAGEM	268.898	268.466	268.056	267.890	267.832

--- Terreno Natural  
— Greide  
— Terraplenagem

**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/500



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**LEGENDA:**

- MEIOFIO EXISTENTE
- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- CALÇADA À CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- PEDRA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
- CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- ESTRADA
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- POÇO DE VISITA
- REDE DE ESGOTO EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

**TOPOGRAFIA**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
MUNICÍPIO: EMAS - PB  
LOCAL: RUA MARIA DE ALENCAR  
OBRA:

TRABALHOS TÉCNICOS DATA  
2018

PRANCHA DESENHO / ESCALA

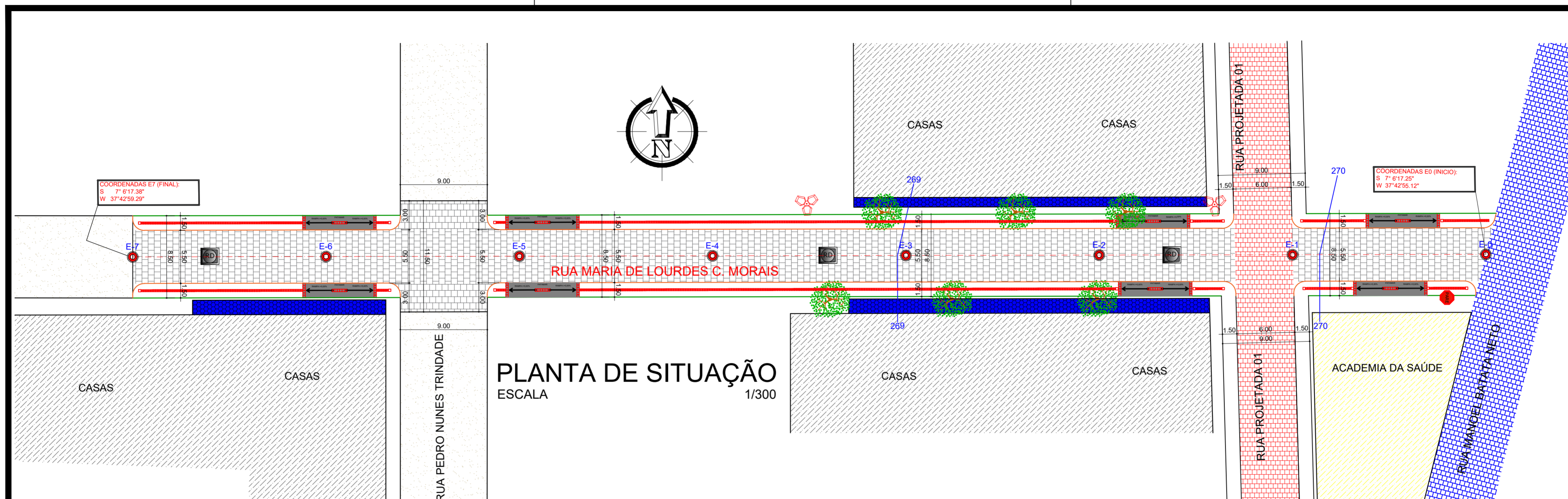
01/01

INDICADOS(AS)

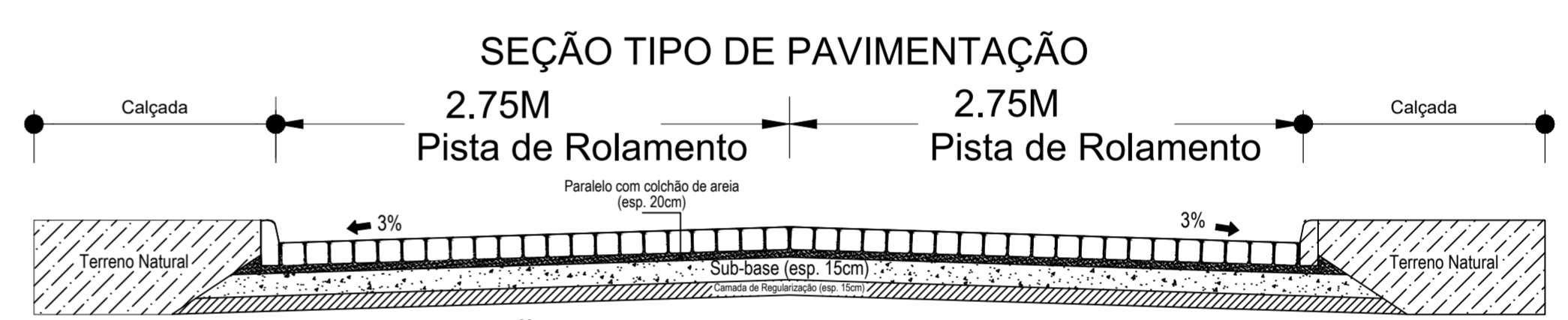


Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB





**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/300

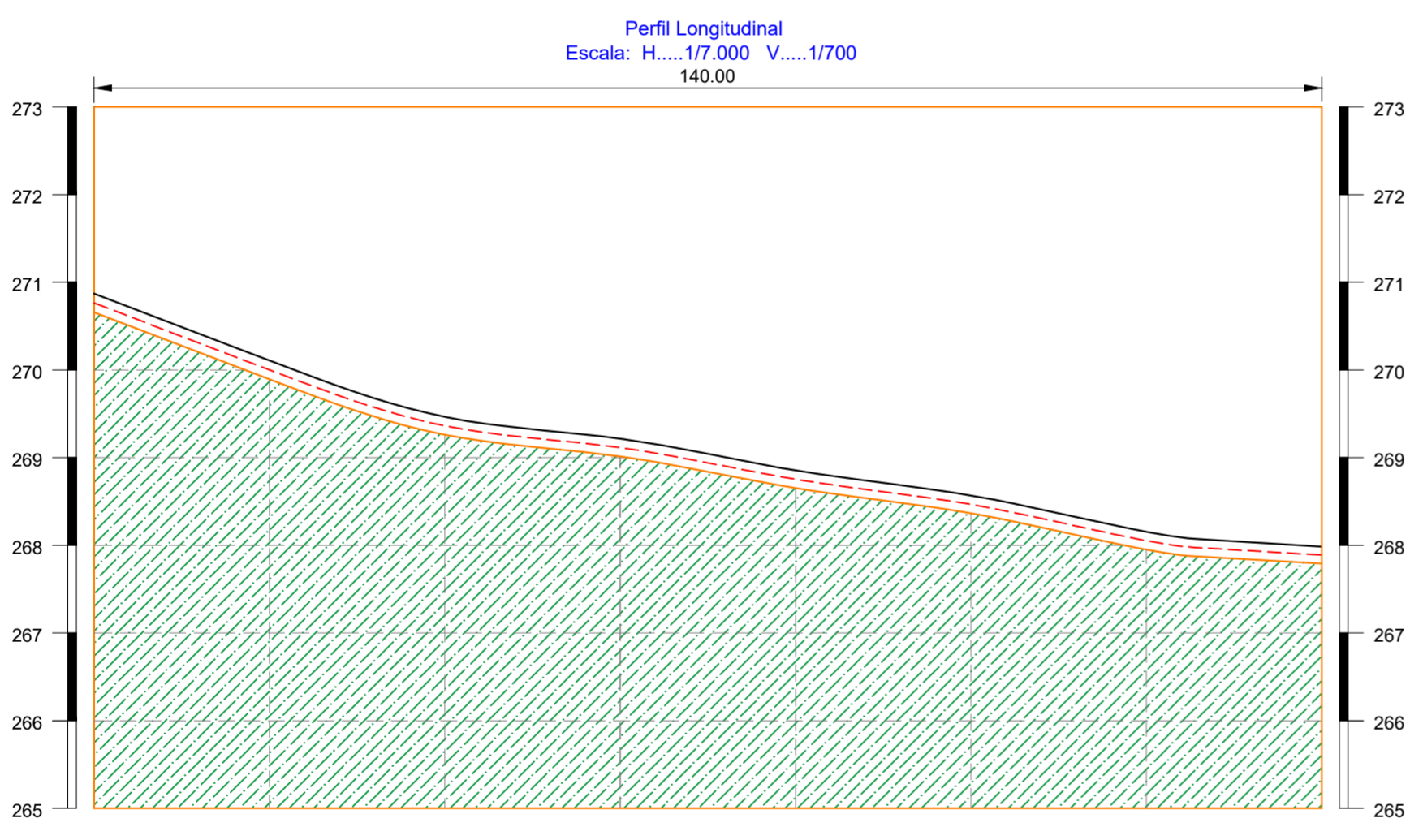


**DETALHAMENTO DA SEÇÃO**  
ESCALA 1/75

- LEGENDA:**
- MEIOFIO EXISTENTE
  - MEIOFIO PROJETO
  - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
  - CALÇADA A CONSTRUIR
  - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
  - PEDRA EXISTENTE
  - CALÇADA EXISTENTE
  - CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
  - CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
  - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
  - ESTRADA
  - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
  - POSTE EXISTENTE
  - POÇO DE VISITA
  - REDE DE ESGOTO EXISTENTE
  - ARVORE EXISTENTE



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA



ESTACAS 20,00M	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7
COTAS (m) TERRENO	270,763	269,999	269,362	269,114	268,752	268,465	268,052	267,888
COTAS (m) PROJETO	270,856	270,093	269,460	269,213	268,851	268,564	268,150	267,991
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	270,656	269,893	269,260	269,013	268,651	268,364	267,950	267,791

--- Terreno Natural  
 — Greide  
 — Terraplenagem

**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/700

**RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS**

COMPRIMENTO DA RUA: 140,00M  
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 5,50M  
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 250,00M  
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0,00M  
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 791,00M<sup>2</sup>  
 ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0,00M<sup>2</sup>  
 CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0,00M<sup>2</sup>  
 CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0,00M<sup>2</sup>  
 CALÇADA A CONSTRUIR: 262,98M<sup>2</sup>  
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 08 UND

PROPRIETÁRIO  
 ENGENHEIRO

## TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
 MUNICÍPIO: EMAS - PB  
 LOCAL: RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS  
 OBRA:

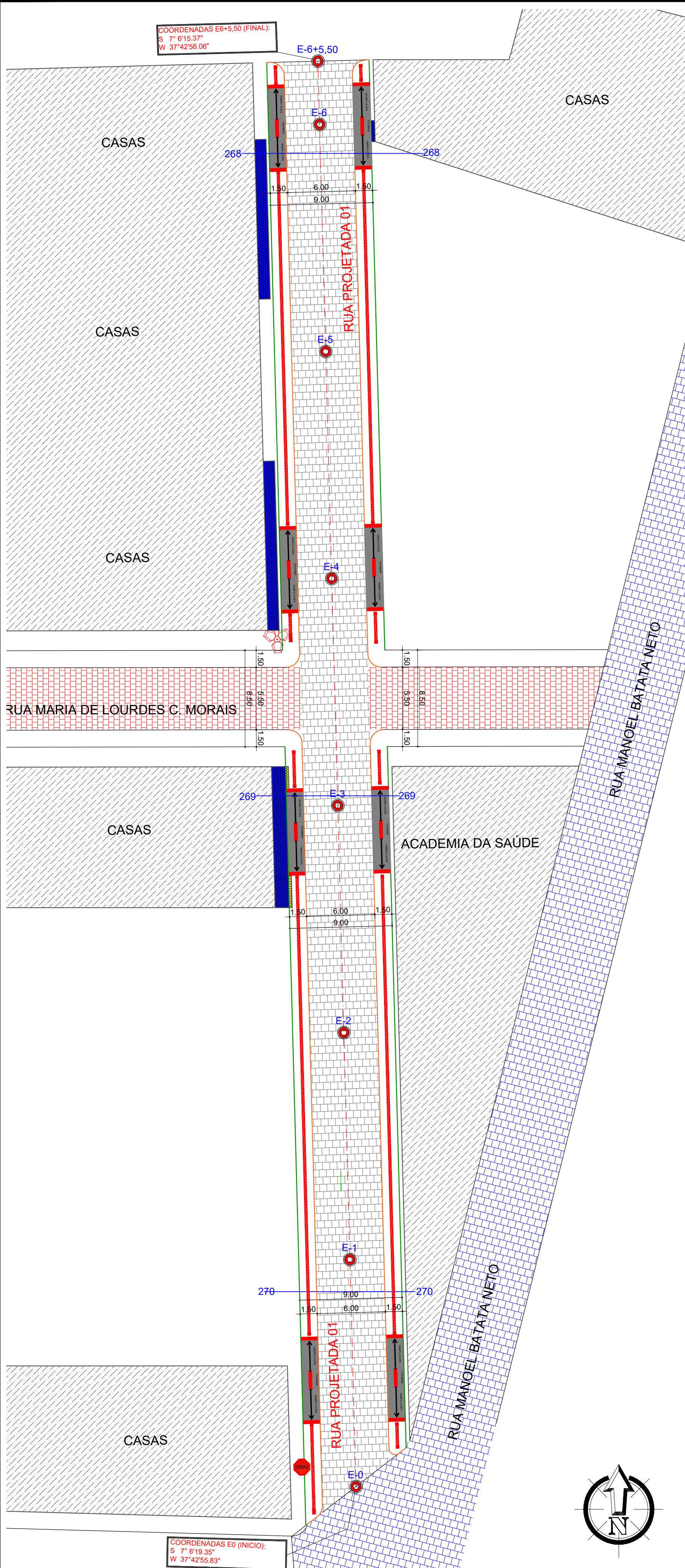
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2018

PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	INDICADOS(AS)

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB  
 Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB



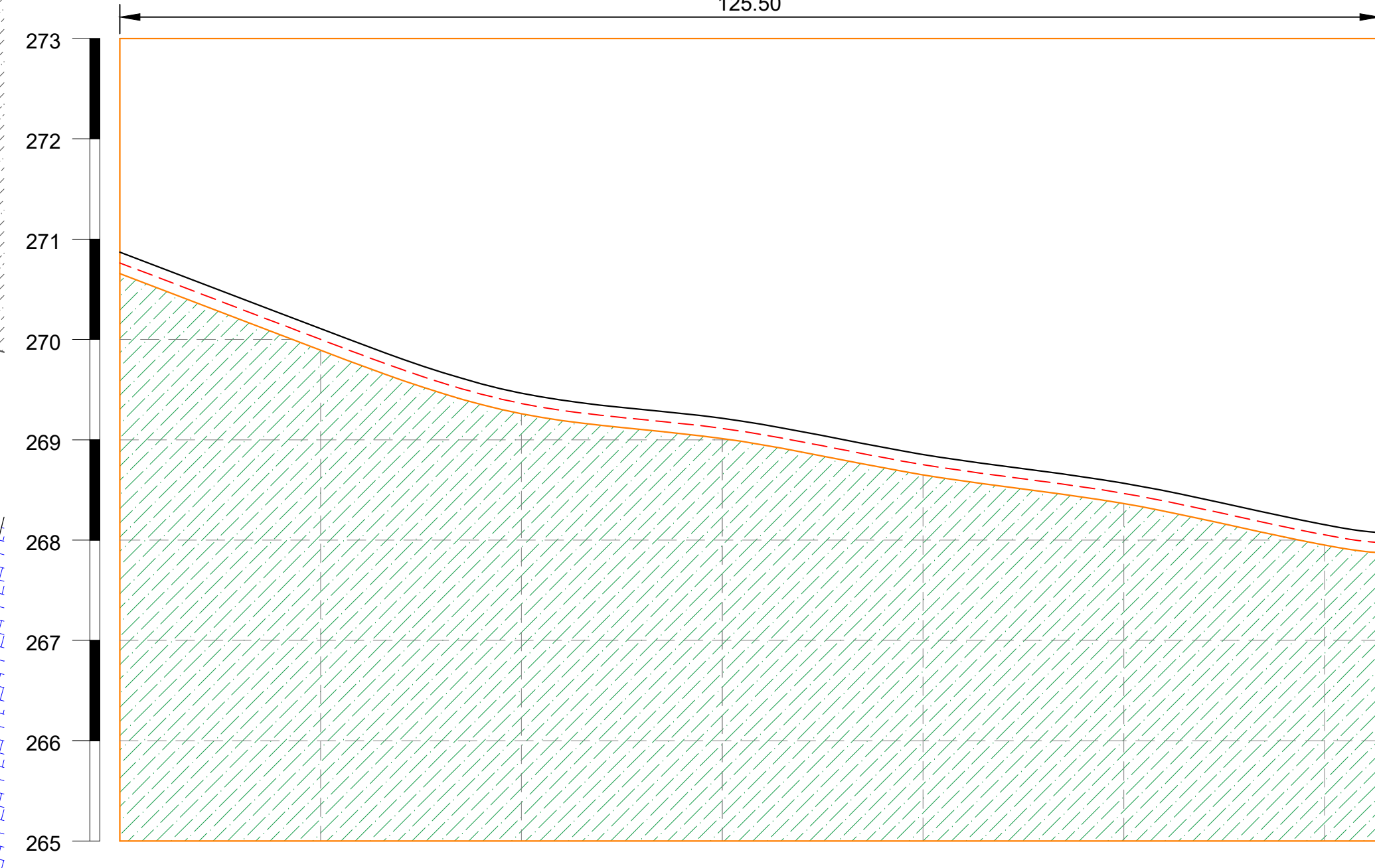
COORDENADAS E6+5,50 (FINAL):  
S: 7° 6'15,37"  
W: 37° 42'56,06"



COORDENADAS E0 (INICIO):  
S: 7° 6'19,35"  
W: 37° 42'55,83"

**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/250

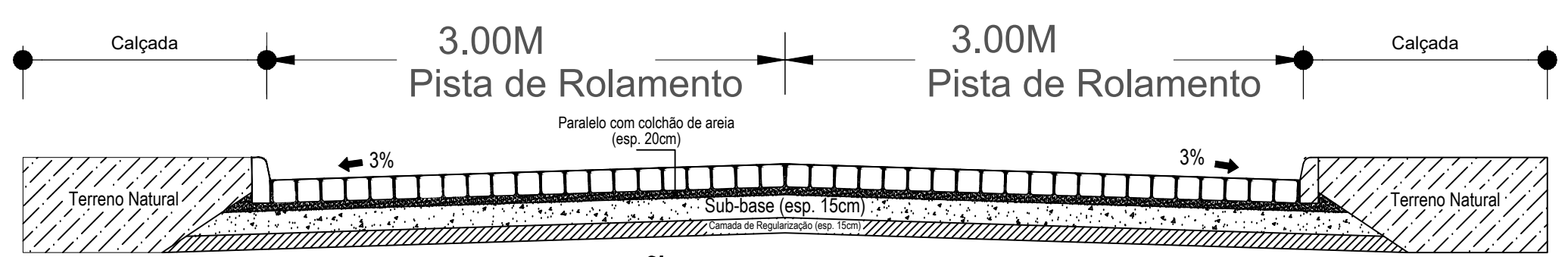
Perfil Longitudinal  
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500  
125,50



ESTACAS	20,00M	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E6+5,50
COTAS (m) TERRENO	270,763	270,000	269,363	269,111	268,751	268,465	268,054	267,974	
COTAS (m) PROJETO	270,856	270,093	269,460	269,212	268,851	268,564	268,150	268,074	
COTAS (m) TERRAPLENAGEM	270,656	269,893	269,260	269,012	268,651	268,364	267,950	267,874	

--- Terreno Natural  
— Greide  
— Terraplenagem

**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/500  
**SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO**



**DETALHAMENTO DA SEÇÃO**  
ESCALA 1/75

- LEGENDA:**
- MEIOFIO EXISTENTE
  - MEIOFIO PROJETO
  - - - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
  - CALÇADA À CONSTRUIR
  - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
  - PEDRA EXISTENTE
  - CALÇADA EXISTENTE
  - CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
  - CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
  - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
  - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
  - ESTRADA
  - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
  - POSTE EXISTENTE
  - POÇO DE VISITA
  - REDE DE ESGOTO EXISTENTE
  - ARVORE EXISTENTE

**RUA PROJETADA 01 (RUA DA ACADEMIA DE SAÚDE)**

COMPRIMENTO DA RUA: 125,50M  
 LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 6,00M  
 MEIO-FIO A CONSTRUIR: 240,00M  
 CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0,00M  
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 753,00M<sup>2</sup>  
 ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0,00M<sup>2</sup>  
 CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0,00M<sup>2</sup>  
 CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 3,08M<sup>2</sup>  
 CALÇADA A CONSTRUIR: 246,40M<sup>2</sup>  
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 08 UND



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO \_\_\_\_\_

TOPOGRAFIA	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
MUNICÍPIO:	EMAS - PB
LOCAL:	RUA PROJETADA 01 (RUA DA ACADEMIA DE SAÚDE)
OBRA:	
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2018
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	INDICADOS(AS)



Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

---

# SINALIZAÇÃO VERTICAL

---

EMAS/PB  
26 DE SETEMBRO DE 2018





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

**SINALIZAÇÃO VERTICAL:**

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas **devem** obedecer a diagramação dos sinais contida neste Manual.

**Princípios da sinalização de trânsito**

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, **deve-se** ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Para isso, é preciso assegurar à sinalização vertical os princípios a seguir descritos:

**Legalidade**

Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar;

**Suficiência**

permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

**Padronização**

seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

**Clareza**

transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;

**Precisão e confiabilidade**

ser precisa e confiável, corresponder à situação existente;  
ter credibilidade;

**Visibilidade e legibilidade**

ser vista à distância necessária;  
ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;

**Manutenção e conservação**

estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO**

**Definição e função**

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuário as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem sempre ser observados e atendidos com rigor.

As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, ou seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Conjunto de Sinais de Regulamentação:





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

### Aspectos legais

As mensagens dos sinais de regulamentação são imperativas e seu desrespeito constitui infração, conforme capítulo XV do CTB.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e **devem** ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

### Sinais de regulamentação

Com o objetivo de facilitar seu entendimento, escolha e aplicação, neste manual os 51 (cinquenta e um) sinais de regulamentação estão agregados em 8 (oito) grupos, alguns também em subgrupos, conforme sua natureza, função, característica e aspecto do trânsito que regulamentam.

Os grupos e subgrupos são os seguintes:

1. Preferência de passagem
2. Velocidade
3. Sentido de Circulação
4. Movimentos de circulação
  - 4.1. proibidos
  - 4.2. obrigatórios
5. Normas especiais de circulação
  - 5.1. controle de faixas de tráfego
  - 5.2. restrições de trânsito por espécie e categoria de veículo
  - 5.3. modos de operação
6. Controle das características dos veículos que transitam na via
7. Estacionamento
8. Trânsito de pedestres e ciclistas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

**Características:**

**Padrões alfanuméricos**

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar. Em áreas rurais devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números do tipo Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings series “D” ou “E (M)”.

**Retrorefletividade e iluminação**

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Nas rodovias ou vias de trânsito rápido, não dotadas de iluminação pública as placas devem ser retrorefletivas, luminosas ou iluminadas.

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1), “Dê a Preferência” (R-2) e de “Velocidade Máxima” (R-19) sejam, no mínimo, retrorefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retrorefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

**Materiais das placas**

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorefletivas) ou retrorefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE EMAS

### OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca.

#### **Suporte das placas**

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

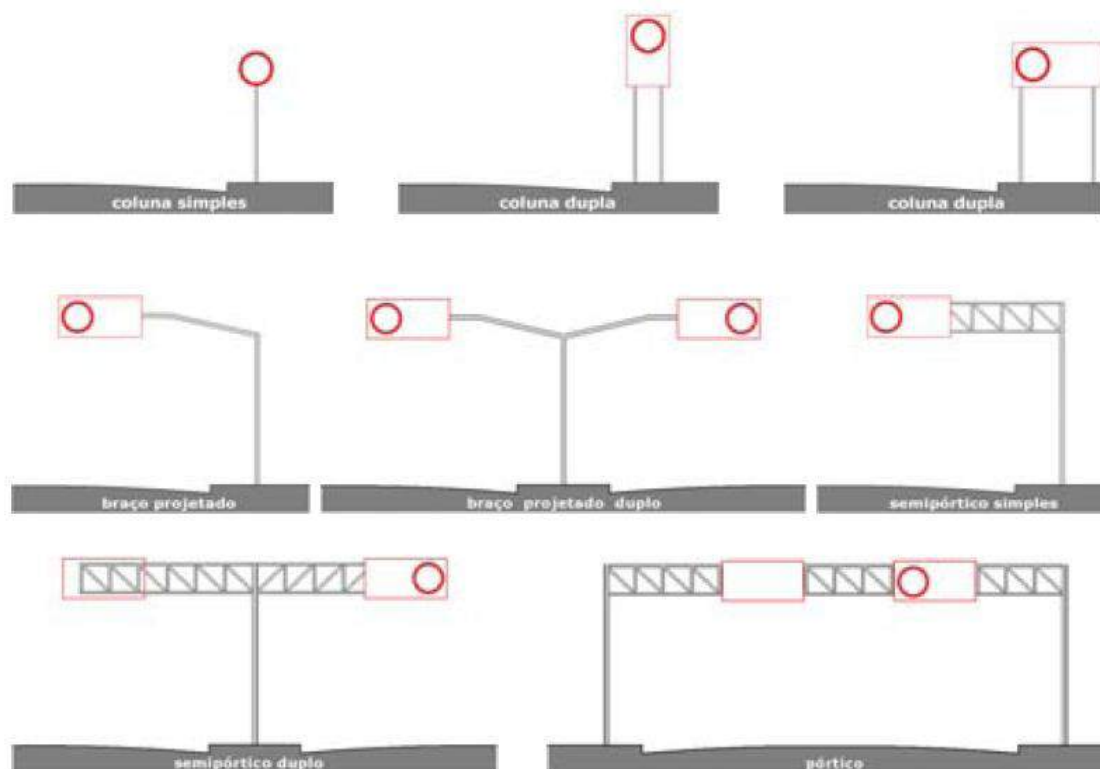
Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

#### **Exemplos de suportes:**







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Em determinados casos as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semafóricos.

Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.

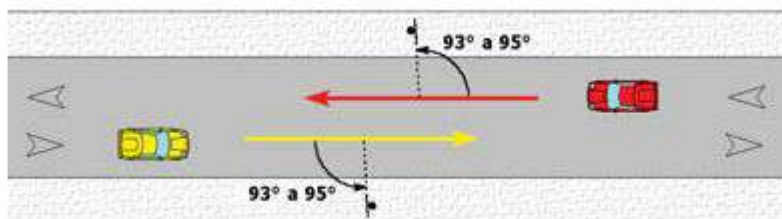
Os suportes **devem** possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. **Não devem** constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

#### Posicionamento na via

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que **devem** regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização **devem** ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de  $93^\circ$  a  $95^\circ$  em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



As placas suspensas podem ser utilizadas, conforme estudos de engenharia de tráfego, nas seguintes situações:

- controle de uso de faixa de trânsito;
- interseção complexa;
- três faixas ou mais por sentido;
- distância de visibilidade restrita;
- pequeno espaçamento entre interseções;
- rampas de saídas com faixas múltiplas;
- grande percentagem de ônibus e caminhões na composição do tráfego;
- falta de espaço para colocação das placas nas posições convencionais;



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE EMAS

### OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

- volume de tráfego próximo à capacidade da via.

Nas vias rurais e urbanas de trânsito rápido, a não ser que o espaço existente seja muito limitado, recomenda-se manter uma distância mínima de 50 metros entre placas, para permitir a leitura de todos os sinais, em função do tempo necessário para a percepção e reação dos condutores, especialmente quando são desenvolvidas velocidades elevadas.

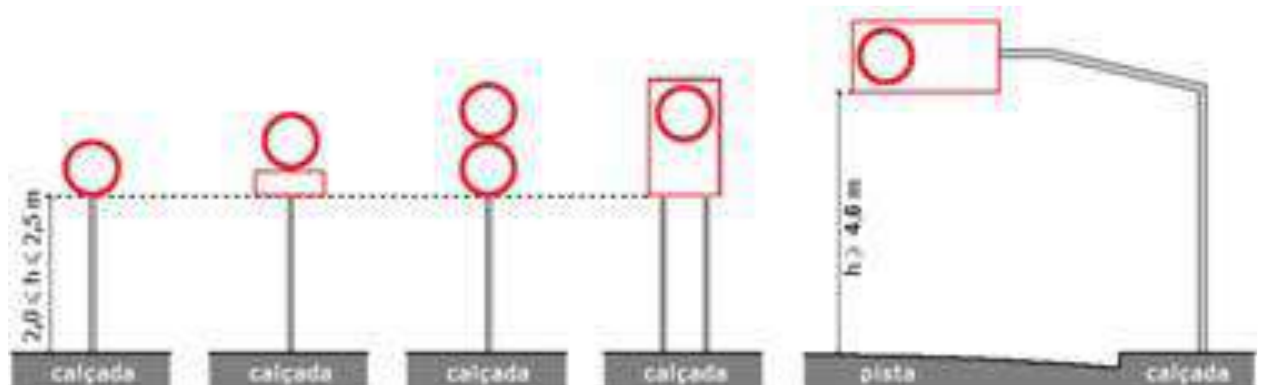
A altura e o afastamento lateral de colocação das placas de sinalização estão especificados de acordo com o tipo de via, urbana ou rural e são apresentados nas figuras a seguir.

#### Posicionamento em vias urbanas:

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, **deve** ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Para as placas suspensas a altura livre mínima **deve** ser de 4,6 metros.



O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, **deve** ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

Nos casos de placas suspensas, **deve** ser considerados os mesmos valores medidos entre o suporte e a borda da pista.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO



A colocação de placas laterais em vias de trânsito rápido, com características semelhantes às vias rurais, poderá ser efetuada da mesma forma à aplicada nestas últimas, desde que não obstrua a eventual circulação de pedestres.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Sinal

Duplo sentido de circulação

R-28



Significado

Assinala ao condutor do veículo que a via de sentido único de circulação passa a ser de sentido duplo, após o ponto em que o sinal estiver colocado.

Princípios de utilização

O sinal R-28 deve ser utilizado quando uma via de sentido único de circulação passa a ter sentido duplo.

Posicionamento na via

A placa deve ser colocada no ponto a partir do qual ocorre a alteração na circulação.

Deve ser colocada no lado direito da via/pista, e repetida no lado esquerdo, quando a visibilidade estiver prejudicada.

Em vias com mais de 2 faixas e sentido único de circulação a placa deve ser repetida no lado esquerdo da via/pista.

Nos casos em que o sinal precisa ser visto também pelo fluxo de trânsito da via/pista transversal, a placa deve ser colocada em ângulo que permita a adequada visibilidade.

Em vias urbanas ou rurais a placa deve ser colocada no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da via/pista transversal ou canteiro central.

A placa pode ser suspensa sobre a pista.

Em interseção semaforizada a placa pode ser fixada na coluna ou braço projetado do semáforo, obedecendo aos critérios de posicionamento.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Exemplos de aplicação



Fig. 94 via urbana



Fig. 95 via urbana



Fig. 96 via urbana

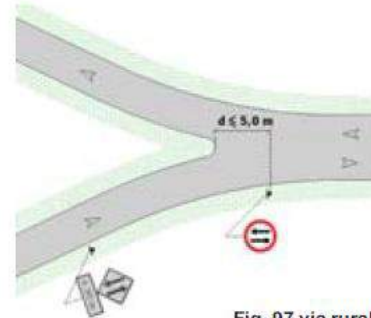


Fig. 97 via rural

Relacionamento com outras sinalizações

O sinal R-28 deve ser antecedido pelo sinal A-25 "Mão dupla adiante", acrescido, sempre que possível, de mensagem complementar "A \_\_\_ m" ou "Próxima quadra".

O sinal R-28 pode vir acompanhado de linhas de divisão de fluxos opostos, marcas de canalização e setas direcionais.

Enquadramento

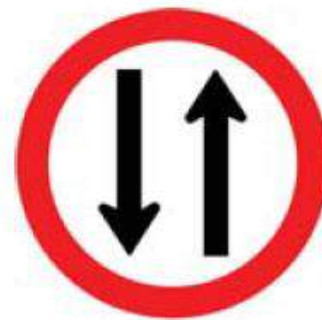
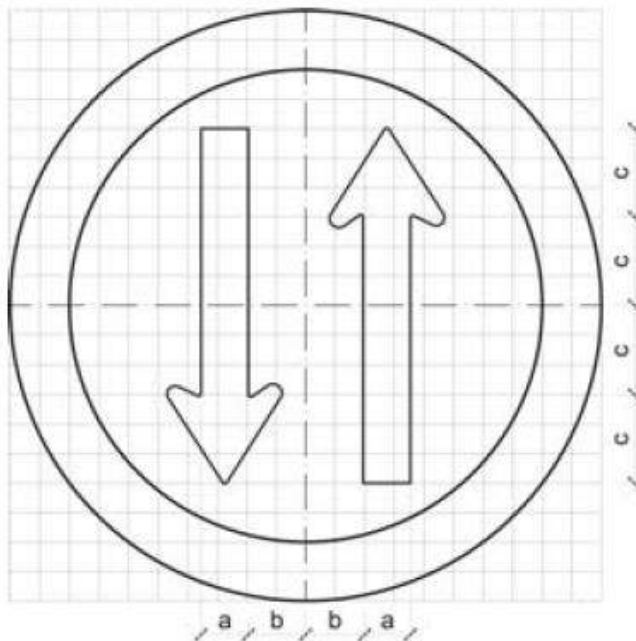
O desrespeito ao sinal R-28 caracteriza infração prevista no art. 186, inciso I, do CTB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

R-28

Duplo Sentido  
de Circulação



**CORES:**

**Fundo:** Branco

**Orla:** Vermelho

**Seta:** Preto

**Verso:** Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)					Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	
URBANA	φ 400	20 x 20	32	40	60	SR1
	φ 500	25 X 25	40	50	75	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	75	113	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	40	50	75	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	75	113	SR3
	φ 1000	50 X 50	80	100	150	SR4
	φ 1200	60 X 60	96	120	180	SR5

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

5.1 Regulamentação de Preferência de Passagem

Refere-se aos sinais que determinam os fluxos de veículos que devem parar ou dar preferência de passagem em uma interseção. São caracterizados, a seguir, os sinais:

R-1 - "Parada obrigatória"

R-2 - "Dê a preferência"

<b>Sinal</b>	<b>Parada obrigatória</b>	<b>R-1</b> 
<b>Significado</b>	Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.	
<b>Princípios de utilização</b>	<p>O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.</p> <p>Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;</li><li>• nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;</li><li>• nas passagens de nível não semaforizadas;</li><li>• em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;</li><li>• em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.</li></ul>	
<b>Posicionamento na via</b>	<p>A placa deve ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo.</p> <p>Em pistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda.</p>	

Sinais Regulamentação – Pref. Pass. 39





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de trânsito, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.

Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem em ângulo agudo, a posição da placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.

Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 1,5 m, e no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

A placa pode ser utilizada suspensa sobre a pista.

Exemplos de aplicação

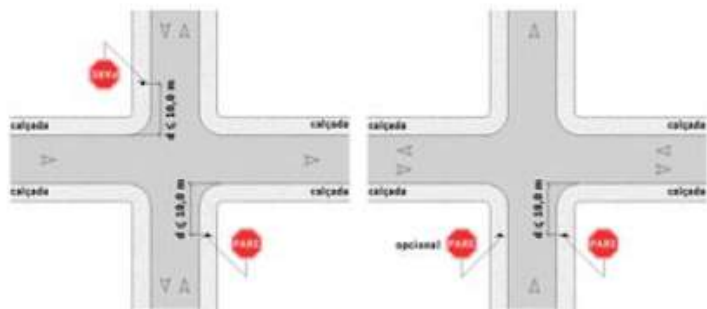


Fig. 9 via urbana

Fig. 10 via urbana



Fig. 11 via urbana

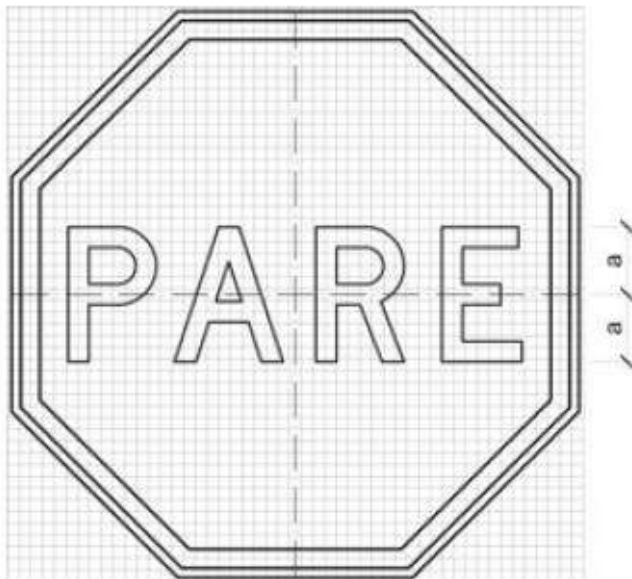
Fig. 12 via urbana



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

R-1

Parada Obrigatória



**CORES:**

Fundo: Vermelho Refletivo

Orla Interna: Branco Refletivo

Orla Externa: Vermelho Refletivo

Letras: Branco Refletivo

Verso: Preto Fosco

**LETRAS:**

Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
RURAL	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
	480	24 x 24	138

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

Nº OPERAÇÃO 1055999-97	Nº SICONV 870413	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/03/2019

Frentes de Obra:

	TRECHO DA RUA ANTONIO LOPES DA SILVA	RUA MARIA DE ALENCAR	RUA PROJETADA 01 (RUA DA ACADEMIA DA SAUDE)	RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS		
	1	2	3	4	5	6
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	983,50	501,15	753,00	791,00		
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
3-MOVIMENTO DE TERRA	983,50	501,15	753,00	791,00		
4-PAVIMENTAÇÃO	237,90	154,20	240,00	250,00		
4-PAVIMENTAÇÃO	983,50	501,15	753,00	791,00		
5-DIVERSOS	59,47	38,55	60,00	62,50		
5-DIVERSOS	13,78	8,67	16,17	17,27		
5-DIVERSOS	29,34	24,76	35,84	37,84		
5-DIVERSOS	12,00	4,00	8,00	8,00		
5-DIVERSOS	2,00	2,00	2,00	1,00		
5-DIVERSOS	0,13	0,25	0,13	0,13		
5-DIVERSOS	1,00	2,00	1,00	1,00		

Valor Total do Orçamento: R\$ 272.260,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Nível</b>	<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
Serviço	1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M²	3.028,65	0,34	1.029,74
Serviço	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	10,00	393,39	3.933,90
<b>Nível</b>	<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
Serviço	2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	3.028,65	0,54	1.635,47
<b>Nível</b>	<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
Serviço	3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	882,10	39,78	35.089,94
Serviço	3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	3.028,65	56,66	171.603,31
<b>Nível</b>	<b>4.0</b>	<b>DIVERSOS</b>				
Serviço	4.1	Caiçação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M²	220,52	7,61	1.678,17
Serviço	4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M³	55,89	584,34	32.658,77
Serviço	4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrião)	M²	127,78	55,51	7.093,07
Serviço	4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	32,00	505,75	16.184,00
Serviço	4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	7,00	106,24	743,68
Serviço	4.6	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M²	0,64	179,38	114,80
Serviço	4.7	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	5,00	99,03	495,15

EMAS/PB, 06 de dezembro de 2019  
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES  
CREA / CAU: 161604632-5





**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1055999-97	<b>Nº SICONV</b> 870413	<b>GIGOV</b> JOAO PESSOA	<b>GESTOR</b> MCIDADES	<b>PROGRAMA</b> PLANEJAMENTO URBANO	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> PAVIMENTAÇÃO	<b>DATA ASSINATURA</b>
<b>PROponente / Tomador</b> MUNICIPIO DE EMAS			<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS/PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> SEDE DO MUNICIPIO	<b>OBJETO</b> IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIA PUBLICA URBANA NO MUNICIPIO DE	
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>OBJETO DO CTEF</b>			<b>INÍCIO DA OBRA</b> 01/03/2019

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 272.260,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
<b>1</b>	<b>Evento</b>	<b>Administração Local</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>2</b>	<b>Evento</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>R\$</b>	<b>4.963,64</b>
2	1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	M²	3.028,65
2	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	10,00
<b>3</b>	<b>Evento</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.635,47</b>
3	2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²	3.028,65
<b>4</b>	<b>Evento</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>206.693,25</b>
4	3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	882,10
4	3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	M²	3.028,65
<b>5</b>	<b>Evento</b>	<b>DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>	<b>58.967,64</b>
5	4.1	Caiçação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	M²	220,52
5	4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado com espessura de 7 cm	M³	55,89
5	4.3	Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladriho)	M²	127,78
5	4.4	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	32,00
5	4.5	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	7,00
5	4.6	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M²	0,64
5	4.7	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	5,00

TRECHO DA RUA ANTONIO LOPES DA SILVA	RUA MARIA DE ALENCAR	RUA PROJETADA 01 (RUA DA ACADEMIA DA SAUDE)	RUA MARIA DE LOURDES C. MORAIS	5	6
86.525,42	44.182,66	69.150,51	72.401,41	-	-
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	-
4.268,29	170,39	256,02	268,94	-	-
983,50	501,15	753,00	791,00	-	-
10,00	-	-	-	-	-
531,09	270,62	406,62	427,14	-	-
983,50	501,15	753,00	791,00	-	-
65.188,77	34.529,24	52.212,18	54.763,06	-	-
237,90	154,20	240,00	250,00	-	-
983,50	501,15	753,00	791,00	-	-
16.537,27	9.212,41	16.275,69	16.942,27	-	-
59,47	38,55	60,00	62,50	-	-
13,78	8,67	16,17	17,27	-	-
29,34	24,76	35,84	37,84	-	-
12,00	4,00	8,00	8,00	-	-
2,00	2,00	2,00	1,00	-	-
0,13	0,25	0,13	0,13	-	-
1,00	2,00	1,00	1,00	-	-

EMAS/PB, 06 de dezembro de 2019  
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES  
CREA / CAU: 161604632-5







**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1055999-97	Nº SICONV 870413	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/03/2019

**ACOMPANHAMENTO**

Valor de Investimento: R\$ 272.260,00

**METAS**

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	01/11/2017	-	-	0,00%	0,00%		-485	0			1	-
2	01/12/2017	-	-	0,00%	0,00%		-455	-11			2	-
3	01/01/2018	-	-	0,00%	0,00%		-424	-6			3	-
4	01/02/2018	-	-	0,00%	0,00%		-393	24			4	-
5	01/03/2018	-	-	0,00%	0,00%		-365	55			5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
<b>Total Medido Acumulado</b>		R\$ -		0,00%			<b>Dias Adiant. / Atraso:</b>					

EMAS/PB, 06 de dezembro de 2019

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0

CREA / CAU: 0

ART: 0